

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4.786, 24 DE MARÇO DE 2020.

(ALTERA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de conter o avanço do Coronavírus;

Considerando a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino no período de 23 de março a 05 de abril do corrente ano de 2020, prevista na alínea "c" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.773, de 16 de março de 2020...

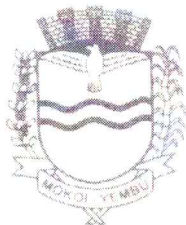
Considerando a necessidade de adequar o calendário escolar municipal ao calendário escolar estadual;

E tudo o mais considerando ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica antecipado o período de recesso escolar previsto para acontecer de 20 a 24 de abril de 2020, para 23 a 27 de março de 2020, bem como o período de recesso de 13 a 16 de outubro de 2020, para o período de 30 de março de 2020 a 03 de abril do ano em curso.

Artigo 2º - Fica antecipado o período de férias dos professores da rede municipal de ensino previsto para acontecer de 13 a 27 de julho de 2020 para o período de 06 a 20 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2020.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -